



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

*Secretaria Municipal de Educação*

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**DE: SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARA: Licitação**

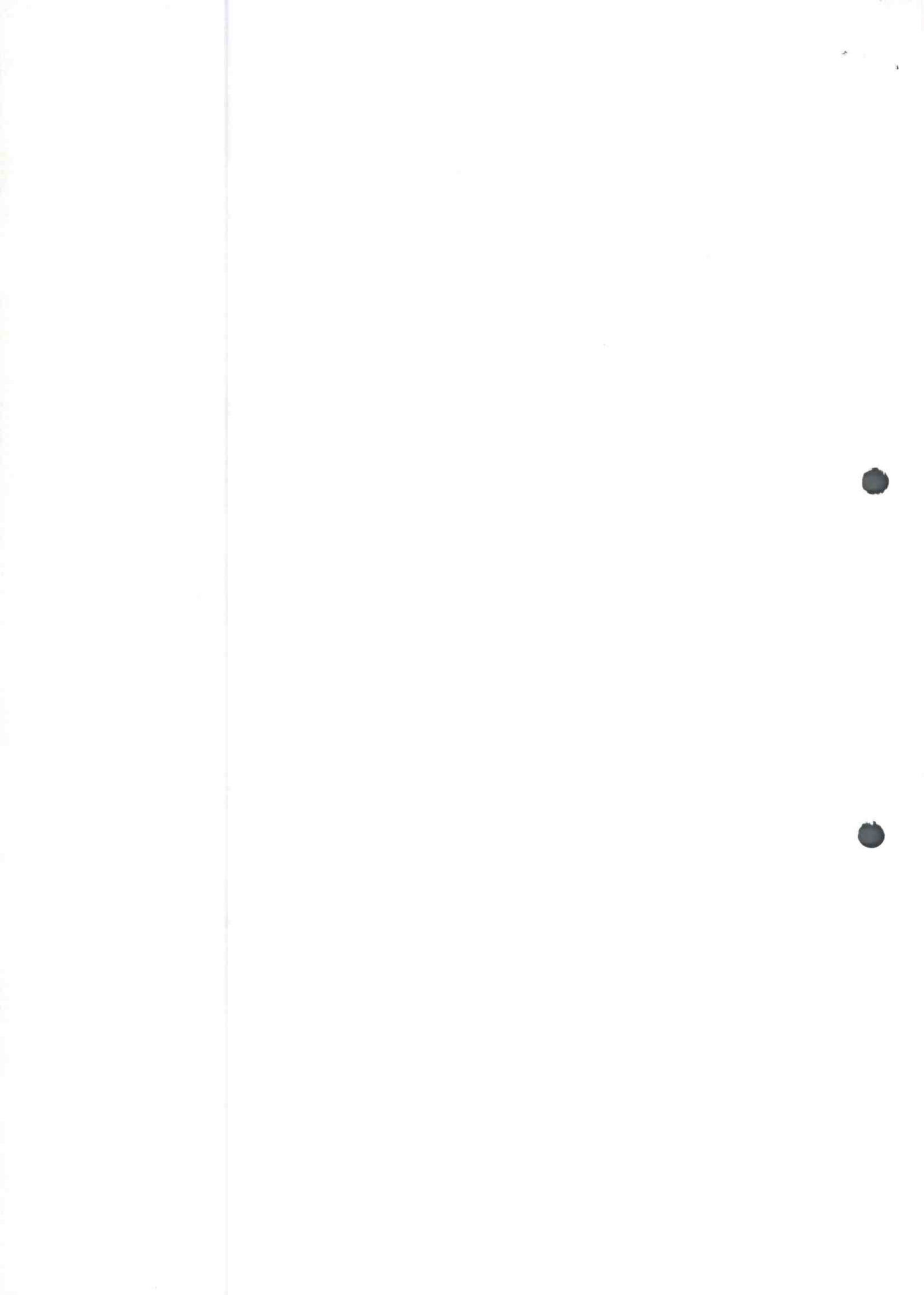
Solicito a correção do edital de licitação do Pregão Presencial nº 063/2014, página 46 do item 12 onde se lê período da tarde o correto é período da noite.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Itapetininga, 03 de junho de 2014.

Luciana Müller

Setor Transporte/SME





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

\_\_\_\_\_**ESTADO DE SÃO PAULO**\_\_\_\_\_

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2014. PROCESSO Nº. 100/2014.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E O REAGRUPAMENTO DE ALUNOS DO CICLO II, PARA  
ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1- O Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos analisou o edital, e verificou a  
necessidade de retificar o **item 12 do edital**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de  
Educação, em relação ao período do dia em que se realizará o transporte. Isto posto, faz-se  
necessário a retificação nos termos abaixo:

Onde se lê:

Item	Qtde	Unidade Medida	Descrição	VALOR ESTIMADO DO KM
12	20.000	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM ATRAVES DE VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES DA LINHA SABIA UNA/MATO SECO/PEIXOTO, COM MOTORISTA E MONITOR SOB-RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. TRANSPORTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA POR UM PERIODO DE 12 MESES, PERFAZENDO UM PERCURSO DE 100 KM/DIA TOTAL DE 20.000 km, NO PERIODO DA TARDE. 1-O VEICULO ACIMA DEVERA TER NO MAXIMO 5 ANOS DE FABRICAÇÃO ;NA DATA DA LICITAÇÃO 2-SERA OBRIGATORIO O ACOMPANHAMENTO DE NO MINIMO UM MONITOR DE ALUNOS QUE CONTROLARÁ A ENTRADA E SAIDA DOS ALUNOS, ZELANDO PELA SUA SEGURANÇA; 3-NOS PREÇOS PROPOSTOS DEVERÃO SER COMPUTADOS TODOS OS TRIBUTOS, INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE A SER REALIZADO, BEM COMO COMBUSTIVEL DESPESAS COM MOTORISTA E MONITORES, DEMAIS ENCARGOS,CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	R\$2,62





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

**ESTADO DE SÃO PAULO**

PARA ASSINATURA DO CONTRATO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TRAZER CÓPIA AUTENTICADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

1- SEGURO CONTRA ACIDENTE, DEVERA TER COBERTURA DE DANOS EM FAVOR DE TERCEIRO E DOS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS SENDO NO MINIMO COBERTURA PARA:

A) R\$ 20.000,00 POR PASSAGEIRO COM COBERTURA PARA MORTE E INVALIDEZ;

B) R\$ 30.000,00 CONTRA DANOS MATERIAIS A TERCEIROS;

C) R\$ 30.000,00 CONTRA DANOS CORPORAIS A TERCEIROS;

1.1) O SEGURO NÃO PODE SER CANCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

1.2- EM CASO DE PARCELAMENTO DO SEGURO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL O PAGAMENTO DA PARCELA CORRESPONDENTE AO MÊS VENCIDO.

2- AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA ÔNIBUS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PORTARIA DETRAN Nº503, DE 16/03/2009 QUE REVOGOU A PORTARIA Nº1153, DE 26/08/2002.

2.1-A EMPRESA VENCEDORA DEVERA SEMPRE QUE FOR SUBMETIDA Á INSPEÇÃO SEMESTRAL, CONFORME PORTARIA DETRAN Nº503 DE 16/03/2009 QUE REVOGOU A Nº1153, DE 26/08/2002, ARTIGO 4º, APRESENTAR A CONTRATANTE CÓPIA AUTENTICADA DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES, (CONFORME FINAIS DE PLACAS), QUE FICARÁ ANEXA NO REFERIDO PROCESSO.

2-2- A NÃO APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES, APÓS VISTORIA IMPLICARÁ IMEDIATAMENTE NA RESCISÃO DO CONTRATO.







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

**ESTADO DE SÃO PAULO**

			<p>3-PROVA DE VINCULO EMPREGATICIO DO(S) MOTORISTA (S) E DO(S) MONITOR(ES) EXIBINDO UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>A)CONTRATO SOCIAL, REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONA, FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO, NO CADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTONOMO QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZA TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SÚMULA 25 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.</p> <p>4-COPIA(S) AUTENTICADA(S) CERTIFICADO(S) DE PROPRIEDADE DO(S) VEICULOS A SER(EM) UTILIZADO(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVENDO O VEICULO (s) TER ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS;</p> <p>4.1-EM CASO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES OS VEICULOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER AOS CRITÉRIOS JÁ ESTABELECIDOS DEVENDO O VEICULO(S) TER ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO.</p>	
--	--	--	--	--

**LEIA-SE:**

Item	Qtde	Unidade Medida	Descrição	VALOR ESTIMADO DO KM
12	20.000	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM ATRAVES DE VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES DA LINHA SABIA UNA/MATO SECO/PEIXOTO, COM MOTORISTA E MONITOR SOB-RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. TRANSPORTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA POR UM PERIODO DE 12 MESES, PERFAZENDO UM PERCURSO DE 100 KM/DIA TOTAL DE 20.000 km, NO <b>PERIODO DA NOITE</b> .	R\$2,62







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

\_\_\_\_\_**ESTADO DE SÃO PAULO**\_\_\_\_\_

1-O VEICULO ACIMA DEVERA TER NO MAXIMO 5 ANOS DE FABRICAÇÃO ;NA DATA DA LICITAÇÃO

2-SERA OBRIGATORIO O ACOMPANHAMENTO DE NO MINIMO UM MONITOR DE ALUNOS QUE CONTROLARÁ A ENTRADA E SAIDA DOS ALUNOS, ZELANDO PELA SUA SEGURANÇA;

3-NOS PREÇOS PROPOSTOS DEVERÃO SER COMPUTADOS TODOS OS TRIBUTOS, INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE A SER REALIZADO, BEM COMO COMBUSTIVEL DESPESAS COM MOTORISTA E MONITORES, DEMAIS ENCARGOS,CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

PARA ASSINATURA DO CONTRATO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TRAZER CÓPIA AUTENTICADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

1- SEGURO CONTRA ACIDENTE, DEVERA TER COBERTURA DE DANOS EM FAVOR DE TERCEIRO E DOS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS SENDO NO MINIMO COBERTURA PARA:

A) R\$ 20.000,00 POR PASSAGEIRO COM COBERTURA PARA MORTE E INVALIDEZ;

B) R\$ 30.000,00 CONTRA DANOS MATERIAIS A TERCEIROS;

C) R\$ 30.000,00 CONTRA DANOS CORPORAIS A TERCEIROS;

1.1) O SEGURO NÃO PODE SER CANCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

1.2- EM CASO DE PARCELAMENTO DO SEGURO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL O PAGAMENTO DA PARCELA CORRESPONDENTE AO Mês VENCIDO.

2- AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA ÔNIBUS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PORTARIA DETRAN Nº503, DE 16/03/2009 QUE REVOGOU A





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº1153, DE 26/08/2002.

2.1-A EMPRESA VENCEDORA DEVERA SEMPRE QUE FOR SUBMETIDA Á INSPEÇÃO SEMESTRAL, CONFORME PORTARIA DETRAN Nº503 DE 16/03/2009 QUE REVOGOU A Nº1153, DE 26/08/2002, ARTIGO 4º, APRESENTAR A CONTRATANTE CÓPIA AUTENTICADA DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES, (CONFORME FINAIS DE PLACAS), QUE FICARÁ ANEXA NO REFERIDO PROCESSO.

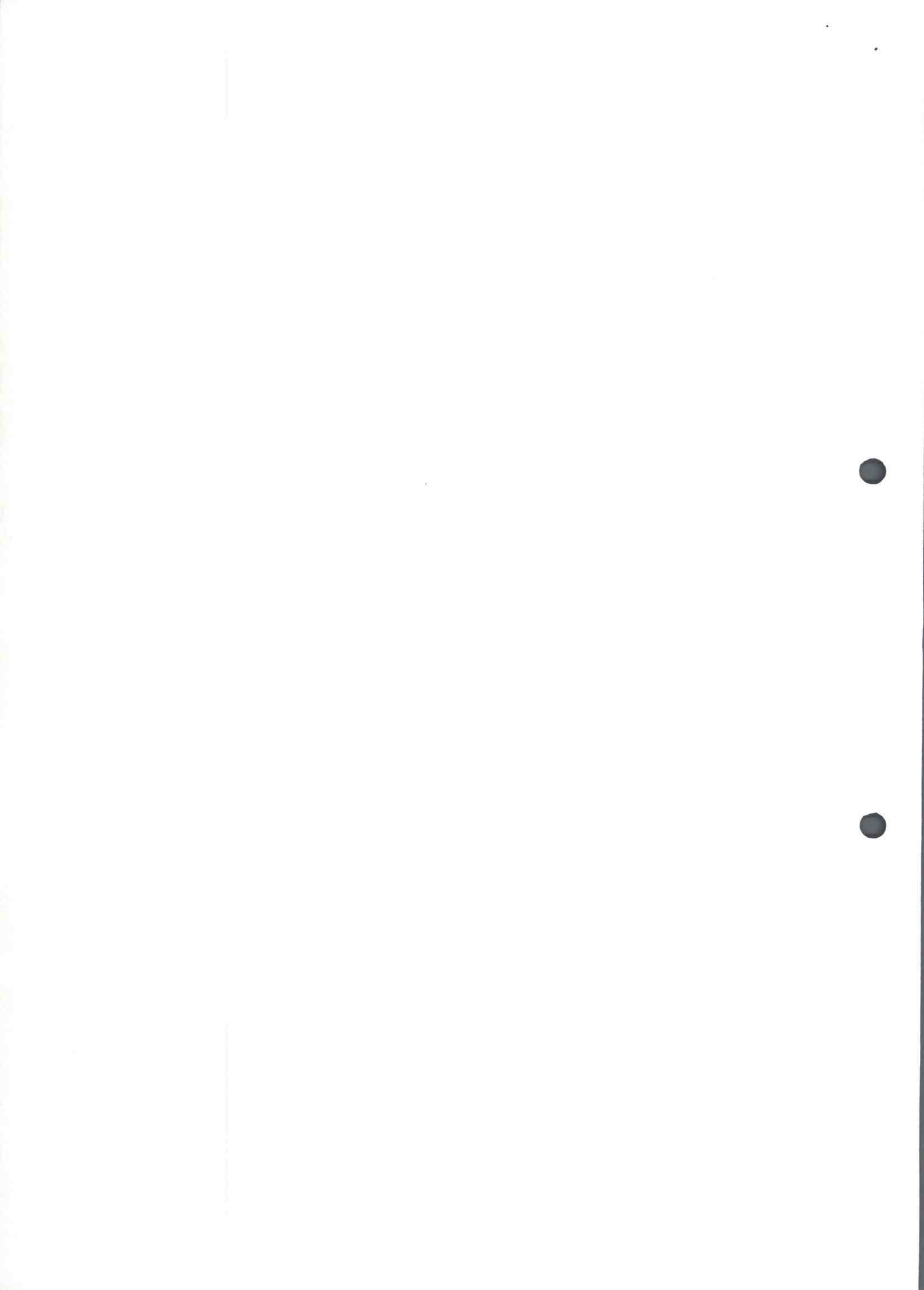
2-2- A NÃO APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES, APÓS VISTORIA IMPLICARA IMEDIATAMENTE NA RESCISÃO DO CONTRATO.

3-PROVA DE VINCULO EMPREGATICIO DO(S) MOTORISTA (S) E DO(S) MONITOR(ES) EXIBINDO UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A)CONTRATO SOCIAL, REGISTRO NA CARTEIRA PROFISSIONA, FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO, NO CADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTONOMO QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZA TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SÚMULA 25 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

4-COPIA(S) AUTENTICADA(S) CERTIFICADO(S) DE PROPRIEDADE DO(S) VEICULOS A SER(EM) UTILIZADO(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVENDO O VEICULO (s) TER ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS;

4.1-EM CASO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES OS VEICULOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER AOS CRITÉRIOS JÁ ESTABELECIDOS DEVENDO O VEICULO(S) TER ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

2- Ficam mantidas as demais disposições do edital, assim como a sua data de abertura que será realizada no dia **10.06.2014 às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL I, localizada na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, em Itapetininga (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

3 – A presente retificação estará disponibilizada no site: [www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao](http://www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao) no tópico da modalidade Pregão Presencial.

Itapetininga, 09 de junho de 2014.

  
**PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS**  
**PREGOEIRO**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG. n.º: \_\_\_\_\_

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: [pregao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pregao@itapetininga.sp.gov.br)**

